

## CONSELHO SUPERIOR

**Resolução nº 059, de 18 de junho de 2001.**

**ALTERA A REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº  
053, DE 17/04/2000.**

**O CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL**, no uso de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão realizada no dia 18 de junho de 2001,

**CONSIDERANDO** a proposta do Conselho Administrativo e Científico da mesma Fundação constante da Resolução nº 41, de 18 de junho de 2001,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Alterar a redação da Resolução nº 053, de 17/04/2000, na forma que se segue:

- Suprimir, no final do item 5.2, a expressão: “Somente neste caso alunos com rendimentos poderão receber bolsa”.
- Acrescentar o item 5.2.1 com o seguinte teor:  
“5.2.1 – Excepcionalmente, para o candidato enquadrado no item anterior, que não tenha transferido residência para a localidade do curso, mas necessite deslocar-se regularmente para cumprir tarefas e obrigações relativas à pós-graduação, será concedido o equivalente a 50% do valor da bolsa solicitada.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 18 de junho de 2001.

José Marcio Malta Lessa  
Presidente



Rua do Livramento, 148 – Edf. Walmap, 7º andar – Centro – Maceió – AL  
CEP. 57020-030 Fone 82 326 1730 e-mail [fap@fapeal.br](mailto:fap@fapeal.br)